



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 1322

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Portaria Nº 027, de 18 de Março de 2022** - Institui o processo administrativo para apurar possível acúmulo indevido de proventos e nomeia a comissão processante.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Institui o processo administrativo para apurar possível acúmulo indevido de proventos e nomeia a comissão processante.

Considerando a identificação de possível acúmulo de proventos de maneira irregular por parte de servidores efetivos do Município De Caetanos;

Considerando o julgamento proferido pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal qual reconheceu que o servidor publico não pode recolher pelo INSS e, completado o tempo de serviço, continuar normalmente no cargo, agregando uma aposentadoria;

Considerando que, em tese, não há problema no fato de o servidor aposentado ter acesso a outro cargo público, seja em comissão ou por meio da realização de outro concurso, mas não pode haver o acúmulo de duas remunerações que derivam do mesmo cargo (proventos de aposentadoria e a própria remuneração);

Considerando a decisão tomada na análise dos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903;

Resolve:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2021 em face dos servidores: Alzeides Pereira Silva, Angela Maria de Oliveira Avelino, Hilda Vieira Damasceno, Zenaide Pereira Silva, Marcos Manuel dos Santos, João da Silva Neto, Manoel da Silva Brito e Flugêncio Cordeiro Silva, a fim de que seja averiguado possível acúmulo indevido de proventos, provenientes de cargo efetivo e aposentadoria por tempo de serviço, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da decisão cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o indicado processo administrativo, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

Nome	Matrícula	CPF
José dos Santos Silva Sobrinho	68	900.396.535-87
Oziel Amorim Silva	144	045.580.315-30
Jakelline Santos da Silva	155	030.884.435-18
Ginebaldo Silva Freire	97	998.196.865-04

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA - CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos, 18 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito do Município de Caetanos

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA - CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121